



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Corregedoria Geral da Justiça

DOCUMENTO Nº 4922/2014

INTERESSADO: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da
Comarca de Natal

ASSUNTO: Solicitação

Ofício Circular nº 40/2014 - 062/12m
DESPACHO

À Seção de Expediente para encaminhar ofício-circular aos respectivos juízos.

Dê-se ciência ao interessado.

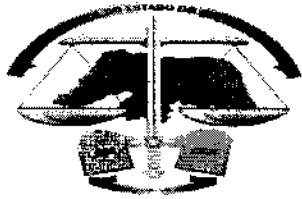
Posteriormente, archive-se.

Natal, 29 de maio de 2014.

Juiz Corregedor Auxiliar

Kennedi de Oliveira Braga
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

mcs



Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal
Comarca de Natal

Ofício nº 1.484/2014

Natal, 29 de maio de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Vivaldo Pinheiro
Corregedor Geral de Justiça
NESTA

29 MAI 2014
1922/2014

Senhor Corregedor,

É o presente para solicitar providências face ao descumprimento, por diversos juízos, do determinado no art. 212 do Código de Normal, ao continuarem remetendo para a 12ª Vara de Execução Penal guias de recolhimento relativas a apenados em regime semiaberto que não estão presos.

Por oportuno, lembro o que consta naquele dispositivo, que, a propósito, reflete o disposto no Provimento nº 113 do CNJ:

Art. 212. Estando o réu solto, o Juízo de condenação deve expedir mandado de prisão e, após o seu cumprimento, expedir a guia referida no art. 171, em caso de condenação em regime fechado e semiaberto.

Na certeza de breves providências, antecipo meus respeitosos agradecimentos,

Henrique Baltazar Vilar dos Santos
Juiz de Direito

Henrique
01724571 Malote Digital

Enviado em 29/05/2014 15:25:58